PUBLICADO DOC 03/10/2013, PÁG 108

PARECER N° 2011/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 507/2011.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador José Américo, que autoriza o Poder Executivo a criar o Parque Municipal do Jardim Damasceno, mediante desapropriação de área enquadrada como ZEPAM 02, pelo artigo 31 do Plano Regional Estratégico da Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia, aprovado pela Lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

A Comissão de Administração Pública se posicionou favoravelmente à propositura.

O presente Projeto de Lei objetiva criar um Parque Municipal do Jardim Damasceno na área enquadrada como ZEPAM 02. Segundo a justificativa do autor, o projeto atende a uma reinvindicação antiga dos moradores do Jardim Damasceno, encaminhada por meio de manifesto assinado por 31 entidades e empresários da região (fl.3).

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a área indicada possui vocação para abrigar um parque municipal proporcionando recreação e lazer aos moradores, tanto que consta da Lei 13.885/04 e a Secretaria do Verde e Meio Ambiente já programou a sua implantação (fl. 71).

O projeto em pauta, ao prever a criação de um Parque Municipal do Jardim Damasceno, irá promover o desenvolvimento de equipamentos sociais, de esporte, lazer e cultura em uma região altamente populosa e penalizada pela falta de opções para a comunidade local.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2013.

Reis - (PT) - Presidente
Orlando Silva - (PCdoB) - Relator
Edir Sales - (PSD)
Floriano Pesaro - (PSDB)
Jean Madeira - (PRB)
Toninho Vespoli - (PSOL)